

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	304 – Vigilância Sanitária		
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO		
Proj/Atividade:	2.050 – MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90.30 Material de Consumo	(342) Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde – SUS – Estado	5.880,00	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(342) Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde – SUS – Estado	11.291,95	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(342) Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde – SUS – Estado	23.900,00	

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 24 de março de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COVID-19: LEI Nº 2.936, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 474.392,66 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.		
Proj/Atividade:	2.243 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DO SUS.		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90.30 Material de Consumo	(346-074000) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	104.118,00	

	cos de Saúde – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	(346-074000) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	290.274,66
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(346-074000) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	80.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 24 de março de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.935, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 305.629,31 (trezentos e cinco mil seiscentos e vinte nove reais e trinta e um centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	365 – Educação Infantil		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	2.075 – MANUT C AS ATIV PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCA- ÇÃO INFANTIL		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(315) Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		148.070,77
3.3.90.30 Material de Consumo	(315) Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE – Remuneração de Depósitos		1.929,23

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	2.076 – MANUT C AS ATIV PROG NAC ALIMENTACAO ES- COLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
Natureza da Des- pesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.90.30 Material de Con- sumo	(315) Transferência de Recursos do Fundo Na- cional do Desenvolvimento da Educação - FN- DE		155. 629,31

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 24 de março de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 006/2021 – 1Doc.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOBINAS TÉRMICAS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR DE FATURAMENTO, conforme detalhado no item 1.2., parte integrante do presente **TERMO DE REFERÊNCIA** com a finalidade de atender as demandas do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	C. J. MONTEIRO JUNIOR ME
CNPJ	08.248.819/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Manoel José de Arruda, bairro Shangrila, Cuiabá - MT, CEP: 78.070-305
REPRESENTANTE LEGAL	José Luiz Batista da Silva Damasceno CPF: 688.596.351-87 RG: 1046612-6
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3313-1517
ENDEREÇO ELETRÔNICO	comerciallicitacao@hotmail.com
LOTES	01
VALOR TOTAL	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.18.01	17.512.1007.2211	3.3.90.30 – Material de Consumo.	100 – Recursos Próprios

Cáceres-MT, 24 de março de 2021.

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

Diretora Executiva-SSAAP

AGUAS DO PANTANAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2020-SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO Nº 29/2020-SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: WP CONSTRUTORA EIRELI - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo da execução da obra do Contrato Administrativo N.º 29/2020 SSA-AP, por mais **160 (cento e sessenta) dias**.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida pelo Engenheiro Civil, Assessor Técnico Operacional, Sr. **FELIPE FRANKLIN BRITO DE LIMA**, CPF: **001.667.891-51**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
04.18	17.512.1011.1206	4.4.90.51.00	(100)-Recurso Ordinário

Cáceres- 23 de março de 2021

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

Diretora Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2021 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2021 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO

Interessada: Prefeitura Municipal de Assistência Social

Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, por meio da Secretaria de Assistência Social a famílias em vulnerabilidade socioeconômica, com a oferta de Benefício Eventual.

Realização: 12 de Abril de 2021 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal <http://www2.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 24 de Março de 2021.

Wilton Bento Pimenta

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 053/2021

COVID-19: EDITAL COMPLEMENTAR 019/2021 - SELETIVO 002/2020/ SMS

EDITAL Nº 002/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

EDITAL COMPLEMENTAR 019

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005, na Resolução de consulta nº 59/2011 (DOE,26/09/2011) onde dispõe sobre as contratações temporárias no item: “3. Na contratação temporária não há necessidade de criação ou preexistência de cargos, exige-se sim a definição do quantitativo de vagas/funções, por meio da lei, que autorizou a contratação, sendo dispensável para os casos de substituição de servidor”. e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I – CONVOCAR candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas – S/Nº, bairro Santa Isabel na sala do setor de Gestão de Pessoas da Secretaria, nos dias **25/03 a 29/03/2021 das 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00** horas para apresentar as documen-